



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.067, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O

Publicado no período de 11-01 a 20-01  
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Elaine Outeira  
Funcionário - Mat. 07.139780

Denomina a atual Rua 37 do  
Loteamento Jardim das Candeias de  
Rua Umberto Borges Sala.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da  
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei  
Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a atual Rua 37 do Loteamento Jardim das Candeias, localizado  
no Bairro Candeias, a denominar-se Rua Umberto Borges Sala.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.712/2010.

Vitória da Conquista - BA, 11 de janeiro de 2016.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

